



Gabinete do Vereador Johnatan Maravilha

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de **redutores de velocidade próximo ao número 87 na Avenida José Armani, localizada no bairro Linhares V**. Destaca-se que na referida Avenida já possuem redutores de velocidade, entretanto, restam insuficientes. Assim sendo, está autoridade legislativa vem apresentar a seguinte indicação, *data vênia*:

1. *Preliminarmente*, destaca-se que a Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII, afirma ser de *competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do trânsito*. Em diligências realizadas *in loco*, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado o alto índice de veículos e pedestres que transitam na Avenida José Armani. Destaca-se que já existem redutores na Avenida, entretanto, segundo informações coletadas dos Munícipes, infelizmente restam insuficientes ante a quantidade de veículos que transitam no local. Destaca-se ainda que já existem placas de sinalização no local, entretanto, não há os redutores. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se a IMPLEMENTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA AVENIDA JOSÉ ARMANI, PROX. Nº 87, BAIRRO LINHARES V.**

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente. **FOTO EM ANEXO.**

Linhares/ES, 14 de Abril de 2022.





JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de **redutores de velocidade próximo ao número 87 na Avenida José Armani, localizada no bairro Linhares V**. Destaca-se que na referida Avenida já possuem redutores de velocidade, entretanto, restam insuficientes.

A Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII afirma ser de *competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do trânsito*.

Em diligências realizadas *in loco*, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado o alto índice de veículos e pedestres que transitam na Avenida José Armani. Destaca-se que já existem redutores na Avenida, entretanto, segundo informações coletadas dos Munícipes, infelizmente restam insuficientes ante a quantidade de veículos que transitam no local. Destaca-se ainda que já existem placas de sinalização no local, entretanto, não há os redutores.

Plenário “Joaquim Calmon”, 14 de abril de 2022.

Vereador(a) Johnatan Maravilha – PODE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350034003200370034003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 14/04/2022 09:35

Checksum: **6FA71818879DC9D9E4D02EFB8DF305D1A062A7366A460E4F47B75DBE51482813**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350034003200370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

